

## RESOLUÇÃO Nº. 232/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS
- 2. O ofício nº 426/2013, constante do processo nº 6312292/2013, com solicitação de habilitação de 22 (vinte e dois) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UNINCo) do Hospital Infantil Albert Sabin;
- 3. O interesse da gestão do município de Fortaleza na habilitação dos 22 leitos da UCI Neonatal Convencional (UNINCo), do HIAS, expresso no Ofício nº 2.600/2013, de 6 de setembro de 2013 no processo acima citado;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Aprovar a proposta de credenciamento de 22 (vinte e dois) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional do Hospital Infantil Albert Sabin, com o objetivo de ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde em cuidado neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

Ciro Ferreira Gomes Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde, respondendo Wilames Freire Bezerra Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS